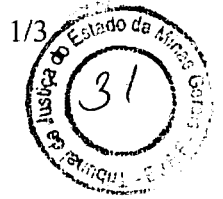




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

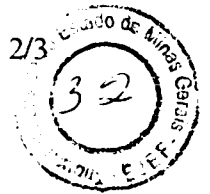
DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Jocsã Araújo Moura**, inscrição n. 289069.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de publicação do Diário Oficial da União de 18/09/2006, páginas 86 a 95, constando Edital de 15/09/2006 do Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; cópia autenticada de publicação do Diário Oficial da União de 01/06/2007, páginas 102, 128, 129 e 143 constando resultado final e homologação do Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; cópia autenticada do Diário da Justiça do Estado de Sergipe de 01/11/2006, páginas 1 a 5, com Edital n. 01/2006 do Concurso Público para Provimento de Vagas na Titularidade de Serviços Notariais e de Registro; cópia autenticada do Diário da Justiça do Estado de Sergipe de 17/01/2007, página 2, com Edital n. 06/2007 de resultado final do Concurso Público para Provimento de Vagas na Titularidade de Serviços Notariais e de Registro; cópia autenticada do Minas Gerais, Diário do Judiciário de 03/08/2005, páginas 2, 3 e 4 com a republicação do Edital 01/2005 do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais; cópia autenticada do Minas Gerais, Diário do Judiciário de 12/10/2006,



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



páginas 3 e 15 com a publicação do resultado final do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais Edital n. 01/2005 para a comarca de Unai com classificação em 4º lugar.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...)*

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Foram conferidos, portanto, dois pontos ao requerente pela aprovação no concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Com relação ao Concurso Público para ingresso dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2005, para a Comarca de Unai, não foi possível conferir pontos de título ao candidato, já que, após consulta aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que o requerente obteve o 4º lugar na classificação, tendo sido o referido certame homologado em nome do 1º colocado, o que significa que o candidato não foi aprovado em todas as etapas do processo seletivo, como requer o Edital 01/2007.

*[Handwritten signature]*



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Por fim, em relação à cópia autenticada do Edital n. 06/2007 contendo o resultado final do Concurso Público para Provimento de Vagas na Titularidade de Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe também não foi possível conferir pontos de título ao candidato, porquanto ausente, no referido documento, sua aprovação no referido certame.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 2 (DOIS)**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora